



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 021/2022

Ilha Comprida, 10 de fevereiro de 2022.

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de crédito tem por objetivo a criação de Ficha Orçamentária na dotação para Aquisição de Equipamentos de Monitoramento Inteligente, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), cadastrada na Plataforma Mais Brasil, Modalidade - transferência especial, através do nº 09032021-013170. (Recurso Federal).

É cediço que o presente tema fora objeto da Lei nº 1795, de 11 de agosto de 2021, contudo a licitação para a aquisição dos equipamentos não ocorreu no referido ano; assim faz-se necessária a abertura de novo crédito adicional para o atual orçamento.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de urgência.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO

11 / 02 / 22

Hora: 10 : 22

À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD, Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

Daniel Inocente Yogi
CPF 446.368.988-00
Escriturário



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 021/22,

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), distribuídos nas seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO			
02.25	DEPARTAMENTO DE PLANEJ. E DESENV. URBANO			
02.25.04	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO			
04.127.0008.2064	SEGURANÇA PÚBLICA			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95	100.039	150.000,00

TOTAL

R\$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o repasse de Emenda Parlamentar Individual nº 202141260003, para a aquisição de equipamentos de monitoramento inteligente (videomonitoramento), recurso recebido no exercício de 2021.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1795, de 11 de agosto de 2021.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 10 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal